



Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU)

Boletim de Serviço

N. 02, 30 de julho de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE
RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc.ufu.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE
RH

AGLAI ARANTES

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

ANDRÉ LUIZ GOMES PENIDO

Gerente Administrativo do HC-UFU

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	04
Resolução nº 01, de 20 de abril de 2020.....	04
Link do POP.....	04
Aprovação POP Secretariado.....	04
SUPERINTENDÊNCIA.....	05
Instituição do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.....	05
Designação dos profissionais do Comitê.....	05
Portaria nº 13, de 27 de Julho de 2020.....	08
Portaria nº 14, de 27 de julho de 2020.....	09
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO.....	10
Aprovação do Plano de Contingência.....	11
Link do Plano.....	11

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº01, DE 20 DE ABRIL DE 2020. A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12.550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH, resolve ad referendum:

RESOLVE:

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **SECRETARIAR O COLEGIADO EXECUTIVO* – POP.UCS.001**, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Dra. Aglai Arantes
Presidente do Colegiado Executivo HC-UFU

* http://intranet.hc.ufu.br/sites/default/files/tmp/pop.ucs_.001_-_secretariar_o_colegiado_executivo.pdf

SUPERINTENDÊNCIA

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes, com objetivo de acompanhar e avaliar, no âmbito do HC-UFU, questões inerentes ao contexto epidemiológico de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), respeitando as diretrizes do SUS e dos órgãos públicos competentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 do HC-UFU, conforme **PORTARIA Nº 009/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020**, designando os profissionais abaixo:

Nome	Serviço/Função
Aglai Arantes	Superintendente
Paulo Sérgio de Freitas	Gerente de Atenção à Saúde
André Luiz Gomes Penido	Gerente Administrativo
Nilton Pereira Júnior	Gerente de Ensino e Pesquisa
Dayana Ferreira da Fonseca	Coordenadora do Núcleo de Gestão Estratégica
Liliane Barbosa da Silva Passos	Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Iolanda Alves Braga	Chefe de Divisão de Gestão de Cuidados
Mary Ângela de Menezes Sanches	Chefe de Divisão de Enfermagem

Astrídia Marília Souza Fontes	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Henrique de Villa Alves	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Renata Lemos de Souza Neto	Núcleo Vigilância Epidemiológica
Cristiane Fernandes	Gerência de Risco
Rosana Evaristo Clemente	Núcleo Interno de Regulação
Vânia Paes de Andrade Moraes	Núcleo Interno de Regulação
Marcelo Simão Ferreira	Serviço de Infectologia
José Humberto Caetano Marins	Serviço de Infectologia
Suzanne de Freitas Rocha	Serviço de Medicina Interna
Moacir Nascimento Costa	Pronto Socorro
Marco Aurélio Borges Diniz	Pronto Socorro
Luis Augusto Bustamante Lourenço	Pronto Socorro Pediátrico
Lívia Márcia dos Reis Figueredo de Faria	Unidade de Internação (Cirúrgica V)
Juliane de Melo Silva	UTI Adulto
Newton Ferreira de Paula Júnior	UTI Adulto
Alan de Paula	UTI Pediátrica
Verônica Rodrigues Oliveira	UTI Pediátrica
Cássio Luciano Fernandes Oliveira	Serviço de Pediatria

Márcia Ayres	Ginecologia e Obstetrícia
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	Ginecologia e Obstetrícia
Lilian Rodrigues de Abreu	Serviço de Fisioterapia
Cleber Marcos Ribeiro	Serviço de Farmácia Hospitalar
Edgar José Pereira	Serviço de Almoxarifado

Artigo 2º - Responde como presidente desta Comissão **Liliane Barbosa da Silva Passos**, Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dra. Aglai Arantes
Superintendente HC-UFU

Portaria nº 13, de 27 de Julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019, resolve:

Art. 1º Designar **Ana Lorena Lobo de Oliveira**, matrícula Siape nº 2958977, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital de Clínicas da UFU, filial da Ebserh, no período de 30/07/2020 a 18/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria-Sei entra em vigor a partir da data de publicação.

Aglai Arantes

Superintendente HC-UFU

Portaria-Sei nº 465 de 15/08/2019

Portaria nº 14, de 27 de julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019, resolve:

Art. 1º Designar **Mônica Cristina Helmer Soares**, matrícula Siape nº 1851943, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da UFU, filial da Ebserh, no período de 28/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria-Sei entra em vigor a partir da data de publicação.

Aglai Arantes

Superintendente HC-UFU

Portaria-Sei nº 465 de 15/08/2019

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO

O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DO HC-UFU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-nº9, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito em algumas situações, prevendo-se que o período de incubação, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o aparecimento dos sintomas pode variar de 2 a 14 dias; que pessoas portadoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da contaminação do COVID-19 e da necessidade de suporte hospitalar para pacientes críticos que poderão ser acometidos pela doença na forma de Síndrome Respiratório Agudo Grave (SRAG);

CONSIDERANDO a relação entre as condições técnicas do HU-UFGD (estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos disponíveis) e a necessidade de assistir parte da população em um cenário de desastre, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR versão atualizada do **PLANO DE CONTINGÊNCIA** para adoção de medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional decorrente de infecção pelo novo coronavírus - **COVID-19***, no âmbito do Hospital De Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh. Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Presidente do Comitê de Enfrentamento ao
COVID-19 do HC-UFU/Ebserh

Link do Plano:

http://www.hc.ufu.br/sites/default/files/tmp//15.06.20_-_pc.dirgh_.001_-_plano_de_contingencia_novo_coronavirus_2019-ncov_-_hcufu_-_15.pdf